



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 497

de 02 de outubro de 2007

“Dispõe sobre alteração de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos – período de 2006 a 2009”.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam alterados no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009, o seguinte projeto e objetivo:

MUNICÍPIO DE BOTUCATU * PLANO PLURIANUAL (2006-2009)
ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA
(DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS)

(INCLUSÃO)

PROGRAMA:	Administração Geral		
CÓDIGO DO PROGRAMA:	N.: 0003		
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:	Secretaria de Meio Ambiente		
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:	N.: 02.15.01		
OBJETIVO:			
Realização de obras necessárias à manutenção dos prédios públicos ocupados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.			
JUSTIFICATIVA:			
Criação de Ficha de “Obras e Instalações” junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, possibilitando a realização de obras nos prédios públicos.			
METAS			
INDICADORES	UNIDADES DE MEDIDAS	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	2006	2007	2008 2009
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	R\$ 34.000,00		

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 02 de outubro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 02 de outubro de 2007 – 152º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS